PORTARIA N° 029/2019/CMT, DE 19 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO O DIA 21 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tijucas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei no Art. 57, II, da Lei Orgânica do Município de Tijucas,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ponto facultativo aos Servidores do Poder Legislativo de Tijucas no dia 21 de Junho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 19 de Junho de 2019.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO
Em 19/06/19
Venina Rodrigues
FUNCIONÁRIO

Rua Coronel Büchelle, 181 - Centro, Tijucas. SC – CEP 88200-000
Fone: (48) 3263-0921 – Fax: (48) 3263-0921
E-mail: legislativo@camaratijucas.sc.gov.br